CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....063.....
PROJETO DE LEI...063/82
AUTORIA.....Aladeo.....
.....Ranaldo.....

L E I Nº 60/82

Súmula:- Institui o Hino Oficial do Município de Apucarana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica instituído Hino Oficial do Município a composição de autoria do Sr. ANTONIO IVO LENARTOVICZ, já denominada "HINO DE APUCARANA", Estado do Paraná, conforme letra e música em anexo.

Art. 2º - Por força desta Lei, torna-se obrigatório o ensino e o cântico do Hino de Apucarana em todos os Estabelecimentos Escolares do Município.

Parágrafo Único - Tanto o ensino como o cântico, deverão ser aplicados antes da primeira aula do início e término da semana.

Art. 3º - O Departamento de Educação e Cultura, pelo seu titular, baixará instruções para o exato cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da presente Lei, providenciando exemplares necessários para distribuição a todos os Estabelecimentos de Ensino do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 11 de novembro de 1982.

Domingos Ribeiro da Silva